



TAPURAH

PREFEITURA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.307, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 1.609.941,57 (um milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos.

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.001	12.361.0211.20016	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - (FUNDEB 60%)	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	209.926,01
Fonte de recurso – 0.3.18.000.000 – Transferências do FUNDEB 60% - Exercício Anterior			
Total			209.926,01

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.001	12.361.0211.20017	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - (FUNDEB 40%)	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	188.409,59
Fonte de recurso – 0.3.19.000.000 – Transferências do FUNDEB 40% - Exercício Anterior			
Total			188.409,59

05 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.001	12.361.0211.20087	Manter as Atividades do Cota Salário Educação	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	296.400,74
Fonte de recurso – 0.3.15.000.000 – Recursos Ordinários - Exercício Anterior			
Total			296.400,74

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.122.0227.20066	Manter as Atividades Administrativas e de Apoio da Secretaria de Saúde	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	371.270,95
Fonte de recurso – 0.3.02.000.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde - Exercício Anterior			
Total			371.270,95



TAPURAH

PREFEITURA

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0230.20074	Manter as Atividades do Hospital Municipal	
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422.515,20
Fonte de recurso – 0.3.46.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Federal – Bloco Custeio - Exercício Anterior			
Total			422.515,20

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.301.0229.10026	Adquirir Moveis, Equipamentos e Veículos Para As UBS e Academias de Saúde.	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	121.419,08
Fonte de recurso – 0.3.47.000.000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Federal – Bloco Investimento - Exercício Anterior			
Total			121.419,08

Art. 2º Fica autorizada a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2020, LOA-2020, conforme determina o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 25 de março de 2020.

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal